



Lei Municipal 1.028/2015 de 09 de janeiro de 2015.

Ementa: Denomina de Geraldo de Oliveira Moraes (Nôso), logradouro público, no Bairro Nova Cidade e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de Geraldo de Oliveira Moraes (Nôso), rua projetada nº 13, limitando ao leste com a rua projetada 14, ao oeste com a rua projetada 03, limitando ao norte com a rua projetada 17 e ao sul sem limite, no Bairro Nova Cidade.

Art. 2º - Esta de Lei é de autoria do Vereador Ney Madeira Moura Fé Junior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 09 de janeiro de 2015.

Heli de Araújo Moura Fé
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do Município.

Simplício Mendes, 09 de janeiro de 2015.

Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração